

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos materiais, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços. Isto posto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para fornecimento dos mesmos, assim como as do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO, na qualidade de contratante.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, destinados a atender as necessidades dos beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso – PE, conforme especificações, quantitativos e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento dos produtos a que se destina a presente licitação visa ao atendimento da continuidade da prestação de serviços de fornecimento parcelado de Suplementos Alimentares, Nutrição Enteral e Leites Especiais, consumidos pelos munícipes, ou seja. Além disso, destaca-se a importância desse fornecimento para garantir o acesso gratuito a esses produtos por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para pacientes em situação de vulnerabilidade social que dependem dessas fórmulas para sua nutrição e manutenção da saúde. Dessa forma, a aquisição dos insumos também atende as demandas de caráter assistencial, promovendo equidade no acesso à alimentação especializada, uma vez que é de extrema importância as aquisições dos itens do objeto do presente Termo de Referência, conforme os itens e quantitativos detalhados nesse referido documento.

3.2. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir as necessidades nutricionais de pacientes com comorbidades (desnutrição severa, baixo peso, intolerância a componentes alimentares), onde os mesmos são acompanhados por equipe multidisciplinar, afim de atender as demandas de cada realidade.

3.3. As quantidades foram estimadas com base no levantamento realizado no último ano de 2024 e são baseadas na avaliação nutricional de profissionais especializados, e estudo social realizado pelo serviço social de saúde do município, visando o atendimento e fornecimento às referidas demandas, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para ter a média a ser contratada, como também redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

3.4. Desta feita, a essencialidade demonstrada pela natureza do objeto, justifica a necessidade de eventual contratação de pessoa jurídica, e para tanto, pugnou a Administração Municipal em escolher a modalidade pregão na forma eletrônica, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e com possibilidade de ampliar a competitividade, o que poderá ensejar maior economia para o erário do Município.

3.5. Isto posto, pelas razões expostas nos parágrafos precedentes, justifica-se a contratação sob comento, mormente, porque em sua essência busca-se ao atendimento do princípio da supremacia do interesse público, garantindo, assim, o fornecimento contínuo de fórmulas especiais e suplementos alimentares aos pacientes do SUS em vulnerabilidade social, resguardando seu direito à saúde e à alimentação adequada.

3.6. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível e indispensável para dar-se continuidade ao tratamento e alimentação nutricional dos pacientes, onde sabe-se que o SUS busca sempre priorizar, e atender a necessidade de cada usuário em sua total realidade, onde a Lei Orgânica da saúde (Lei nº 8.080/1990) estabelece que o SUS deve garantir a assistência à saúde onde inclui-se a oferta de fórmulas especiais necessárias para tratamento de diversas



condições de saúde. Sendo assim, é de suma importância para oferecer aos usuários de forma regular e contínua uma excelente aquisição em sua necessidade nutricional.

3.7. Portanto a abertura de processo licitatório faz-se necessário para futura contratação de empresa e eventual fornecimento de Suplementos Alimentares, Nutrição Enteral e Leites Especiais, nas especificações e quantidades estimadas para eventual aquisição no período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), e preços unitários que a Administração se dispõe a pagar, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso-PE, tendo como demandante, o setor de Serviço Social, desta secretaria.

4. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO

4.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar as amostras dos itens, para verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta. Os itens deverão ser apresentados em prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte a data da sessão de julgamento das propostas, para conferência pela equipe técnica de apoio, que após a análise havendo aceitação ou não da amostra será emitido um relatório conclusivo do item.

4.2. As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma: 01 (uma) unidade de cada item, respeitando as especificações descritas neste termo.

4.3. As amostras deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde de Rio Formoso, localizado na Praça Sete de fevereiro, s/n, Bairro Centro, Rio Formoso – PE, CEP 55.570-000. A homologação só será efetivada após análise e aprovação das amostras pela Equipe.

4.4. Será considerada aprovada a amostra que atender os critérios técnicos, atender fielmente a descrição prevista neste Termo de Referência ou possuir características superiores.

4.5. Não serão aceitas amostras fora do prazo predefinido, sob critério de desclassificação e convocação do 2º lugar.

4.6. Em caso de reprovação da amostra o fornecedor será desclassificado e convocar-se-á o fornecedor classificado em 2º lugar, para fornecer as amostras em até 5 (cinco) dias úteis, e assim sucessivamente.

4.7. A contratante não se responsabiliza por eventuais gastos decorrentes de entrega/envio de produtos diferentes da amostra fornecida, sendo todos os gastos de inteira responsabilidade do fornecedor de cada item.

4.8. A sessão permanecerá suspensa até que a verificação de todas as amostras esteja concluída, ficando sobre responsabilidade dos interessados em acompanhar os despachos. Após a conclusão, o certame procederá com os demais atos.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente processo tem amparo legal, integralmente, na **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço por item.

6.2. Das propostas comerciais devem constar declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a prestação definitiva do fornecimento.

6.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

7. DO LEVANTAMENTO DA DEMANDA E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1. Resumidos quanto a suas características e quantidades, o presente termo de referência traz especificações para **suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais**, que servirá como base para elaboração da Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, de acordo com o Codex Alimentarius, isenta de PROTEÍNA LÁCTEAS, lactose, sacarose, à base de proteína vegetal – soja. Sem glúten, em pó. Embalagem de 800g.	LATA	48	R\$ 87,79	R\$ 4.213,92

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, DE 01 A 03 ANOS DE IDADE, de acordo com o Codex Alimentarius, isenta de PROTEÍNA LÁCTEAS, lactose, sacarose, à base de proteína vegetal – soja. Sem glúten, em pó. Embalagem de 800g.	LATA	48	R\$ 86,67	R\$ 4.160,16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	FÓRMULA INFANTIL anti regurgitação PARA LACTENTES desde o nascimento, enriquecida com ferro, em pó. Embalagem de 800g.	LATA	48	R\$ 88,22	R\$ 4.234,56

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE, COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA e nucleotídeos. Em pó. Embalagem de 800g.	LATA	432	R\$ 72,54	R\$ 31.337,28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES a partir de 06 meses de idade, COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA e nucleotídeos. Em pó. Embalagem de 800g.	LATA	576	R\$ 74,05	R\$ 42.652,80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, para lactentes desde o nascimento, com hidrólise parcial das proteínas do soro do leite, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e ferro, em pó. Embalagem de 800g.	LATA	48	R\$ 144,12	R\$ 6.917,76

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES desde o nascimento, sem LACTOSE. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS. EMBALAGEM de 800g.	LATA	144	R\$ 109,24	R\$ 15.730,56

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇA ATÉ OS 03 ANOS, alérgica à proteína do leite de vaca e à soja, com 100% de aminoácidos livres, isenta de lactose e sacarose, em pó. Embalagem de 400g.	LATA	48	R\$ 87,40	R\$ 4.195,20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, extensamente hidrolisada, SEM LACTOSE, em pó. Embalagem de 400g.	LATA	144	R\$ 93,16	R\$ 13.415,04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, extensamente hidrolisada, COM LACTOSE, em pó. Embalagem de 400g.	LATA	24	R\$ 50,98	R\$ 1.223,52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM PREBIÓTICOS, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Em pó. Embalagem de 800g.	LATA	96	R\$ 61,27	R\$ 5.881,92

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES a partir de 06 MESES DE IDADE, COM PREBIÓTICOS, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Em pó. Embalagem de 800g.	LATA	48	R\$ 82,30	R\$ 3.950,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA CRIANÇAS DE 01 ANO A 03 ANOS de idade, COM PREBIÓTICOS, ISENTA DE SACAROSE. Em pó. Embalagem de 800g.	LATA	720	R\$ 70,74	R\$ 50.932,80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	FÓRMULA PEDIÁTRICA ENTERAL OU ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, normocalórica (1,0 cal/ml), em pó, COM TCM, isento de glúten e lactose. Embalagem de 400g.	LATA	288	R\$ 60,03	R\$ 17.288,64

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS, normocalórico (1,0 cal/ml), em pó, com ômega 3 e prebióticos. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN. Embalagem de 800g.	LATA	288	R\$ 66,70	R\$ 19.209,60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 04 A 10 ANOS, normocalórico (1,0 cal/ml), em pó, com DHA e ARA, pré e probióticos. ISENTA DE GLÚTEN. Embalagem de 850g.	LATA	200	R\$ 89,62	R\$ 17.924,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	DIETA ENTERAL OU ORAL, nutricionalmente completa, PARA LACTENTES E DE SEGMENTO, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, com prebióticos, LC-pufas e nucleotídeos, hipercalórica (1,0cal/ml), ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, em pó. Embalagem de 400g.	LATA	216	R\$ 282,48	R\$ 61.015,68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	DIETA ENTERAL OU ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS, hipercalórico (1,5 cal/ml), em pó, com ou sem fibras. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. COM SABOR. Embalagem de 400g.	LATA	840	R\$ 70,38	R\$ 59.119,20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	DIETA ENTERAL OU ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS, hipercalórico (1,5 cal/ml), em pó, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM SABOR. Embalagem de 400g.	LATA	300	R\$ 127,93	R\$ 38.379,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, para alimentação oral ou enteral, em pó, para adultos, normoprotéica, normocalórica, com fibras, rica em vitaminas e minerais. ISENTA DE GLÚTEN E ADOÇANTES ARTIFICIAIS. Sabores baunilha, chocolate, morango e banana. Embalagem de 850g	LATA	300	R\$ 87,96	R\$ 26.388,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	COMPLEMENTO ALIMENTAR, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS, rico em vitaminas e minerais, COM FIBRAS, em pó, sabores diversos. Embalagem de 350g.	LATA	96	R\$ 34,89	R\$ 3.349,44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	FÓRMULA NÃO-LÁCTEA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA ADULTO, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, em pó, acondicionado em embalagem adequada ao produto e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 300g.	LATA	144	R\$ 31,14	R\$ 4.484,16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, HIPERPROTÉICO (MÍNIMO DE 15%), COM FIBRAS, rico em vitaminas e minerais, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, em pó, sabores diversos. acondicionado em embalagem adequada ao produto e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 370 a 400g.	LATA	144	R\$ 66,31	R\$ 9.548,64

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	COMPOSTO LÁCTEO, HIPERPROTÉICO (ACIMA DE 30%), rico em cálcio e vitamina D, com vitaminas, minerais, COM FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, para adultos ACIMA DE 50 ANOS, ISENTA DE LACTOSE. SEM SABOR. Embalagem de 370g.	LATA	240	R\$ 65,24	R\$ 15.657,60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	COMPOSTO LÁCTEO, HIPERPROTÉICO (ACIMA DE 30%), rico em cálcio e vitamina D, com vitaminas, minerais, COM FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS. DIVERSOS SABORES. Embalagem de 370g.	LATA	480	R\$ 66,37	R\$ 31.857,60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR em pó, para diabéticos, normocalórico, hiperprotéico, hipoglicídico, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem de 380g - 400g.	LATA	300	R\$ 79,56	R\$ 23.868,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	DIETA ENTERAL OU ORAL, PADRÃO, COM 1,0 A 1,2CAL/ML, à base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem de 1 litro.	LITRO	1800	R\$ 42,56	R\$ 76.608,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	Dieta ENTERAL ou oral. PADRÃO, hipercalórica (a partir de 1,5 cal/ml), hiperprotéica, com fibras, nutricionalmente completa. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem de 1 litro.	LITRO	720	R\$ 64,67	R\$ 46.562,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	ESPESSANTE GELEIFICANTE para alimentos, À BASE DE AMIDO DE MILHO OU GOMA XANTANA, em pó. Embalagem de 125g - 400g.	LATA	60	R\$ 59,53	R\$ 3.571,80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Módulo para dieta enteral ou oral de CARBOIDRATO COMPLEXO DE ABSORÇÃO GRADATIVA, em pó. Embalagem de 400g - 1000g.	LATA	60	R\$ 39,86	R\$ 2.391,60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, CASEINATO, em pó, acondicionado em embalagem adequada ao produto e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 240g - 300g.	LATA	60	R\$ 113,37	R\$ 6.802,20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, em pó. ISENTO DE SABOR, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem de 240g - 300g.	LATA	60	R\$ 98,39	R\$ 5.903,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	SUPLEMENTO ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 2,0 CAL/ML), NORMO À HIPERPROTÉICO, específico para pacientes nefropatas em hemodiálise, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; RESTRITO EM SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml.	GARRAFA	720	R\$ 21,40	R\$ 15.408,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	SUPLEMENTO ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2,0 CAL/ML), HIPOPROTÉICO, específico para pacientes nefropatas em tratamento conservador, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; RESTRITO EM SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml.	GARRAFA	360	R\$ 18,90	R\$ 6.804,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	SUPLEMENTO ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2,0CAL/ML), hiperprotéico, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. PARA ADULTOS. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml.	GARRAFA	720	R\$ 17,42	R\$ 12.542,40

Valor Global: Seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove e nove reais e vinte e oito centavos.				R\$ 693.529,28
---	--	--	--	-----------------------

7.2 A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, deverá ser igual ao quantitativo total respectivo estimado na **planilha de orçamento**.

7.3 No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do material, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega e outros necessários à perfeita execução contratual.



8. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os materiais devem ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega ser feita conforme cronograma do setor responsável (almoxarifado) da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Sete de fevereiro, S/N, centro, Rio Formoso/PE, CEP: 55570-000, do CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, em dias úteis, previamente informado pelo setor requisitante, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 17:00 horas.

8.2. As despesas de transportes, frete, dentre outras, assumidas pela CONTRATADA, mediante solicitação. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária., considerando o momento oportuno e conveniente.

8.3. No momento do recebimento do objeto será feito uma conferência, por servidor designado para este fim. Limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na solicitação, observando os seguintes fatores:

- a) Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- b) Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.
- c) Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.5. O presente objeto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, segurança e mobilidade que comprometem os usuários.

8.6. Executar com zelo e efetividade todas as atividades necessárias para o perfeito cumprimento do objeto contratado, conforme especificações e os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência em 31 de dezembro de 2025, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento.

9.2. Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

10.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

10.3. Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- i.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca do fabricante, modelo, procedência e certificado e prazo de garantia ou validade;*
 - 1.** *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se necessário ou caso haja necessidade, dependendo do objeto);*
- ii.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iii.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- iv.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

11.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.3. Substituir, integralmente ou em parte, os produtos que não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, e função da validade e existência de incorreções e/ou defeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação;

11.4. Comunicar a CONTRATANTE por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução desta compra;

11.5. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para o recebimento de correspondências;

11.6. Apresentar no ato da entrega, correspondente Nota Fiscal/Fatura;

11.7. Comunicar por escrito eventual atraso ou paralisação das entregas apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

11.8. Responsabilizar-se pelos danos causados a pessoas ou ao patrimônio da CONTRATANTE por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento

dos prejuízos auferidos, com valores atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade;

11.9. Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do objeto;

11.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

11.11. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

11.12. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

11.13. Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

a) São obrigações da Contratante:

i. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

ii. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

iii. comunicar e notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

iv. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

v. rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência;

vi. empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

vii. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

b) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. Dentre outras obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem.

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

13.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (trinta) dias mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, em 02 (duas) vias devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento do objeto.

13.2. O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada em 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

13.3.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento.

13.3.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

13.3.3 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) material (is) ora fornecido (s), informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

13.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório ____, Nome do Banco ____, nº da Agência ____ e nº da Conta Corrente ____, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

13.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do **Fundo Municipal de Saúde do Rio Formoso**, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

13.6. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução/entrega total do objeto contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

13.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.8. A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado.

13.9. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

13.12. Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do inciso I, do art. 125 da Lei nº 14.133/2021

14. DAS PROPOSTAS DE PREÇO



14.1. Das propostas comerciais devem constar declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a prestação definitiva do fornecimento;

14.2. Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela constante do item 07 descrito acima;

14.3. A proposta de preços apresentada deverá ter validade mínima de 60 dias.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO POR ITEM. Contudo, a licitante terá que, obrigatoriamente, descrever em sua proposta de preços os valores individualizados, em cada item estimado no presente Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

16.2. As despesas para aquisição decorrentes da presente licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir descritas, vigentes para o exercício 2025:

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030643202.287 – Programa Saúde Materno Infantil

33903000 – Material de Consumo

17. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

17.1. O recebimento dos bens ou materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor designado (fiscal do contrato) pelo contratante a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Formoso, 17 de abril de 2025.

Emerson Frederico Moura Marrocos
Assessor Administrativo